



# **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**

## **GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.254, de 16 de dezembro de 2014.**

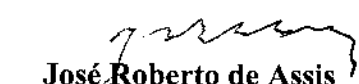
"Autoriza o Município a celebrar convênio com o SESI-SP - Serviço Social da Indústria, através do qual será possível a implantação de reconhecido modelo de ensino na rede pública municipal de educação."

**JOSÉ ROBERTO DE ASSIS**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 09 de dezembro de 2014, **SANCIONA** e **PROMULGA** a presente Lei:

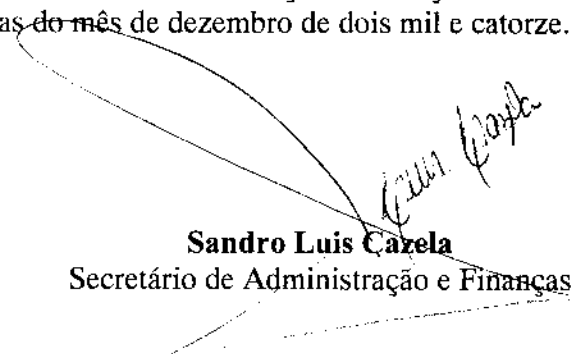
**Art. 1º** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e posteriores termos aditivos com o Serviço Social da Indústria – SESI-SP, com o fim de estabelecer cooperação técnica e financeira para a implantação de sistema de ensino e atividades complementares nas escolas municipais de Campo Limpo Paulista, visando a melhoria da qualidade do ensino oferecido.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**José Roberto de Assis**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e catorze.

  
**Sandro Luis Cazela**  
Secretário de Administração e Finanças